



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 127/2014.**

Dispõe sobre a abertura de Sindicância com objetivo de apurar os fatos constantes no Protocolo nº 2014.4.7.21556-2, analisando a responsabilidade de servidores - sob as respectivas matrículas: 631 e 255.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Determinar a abertura de Sindicância para a apuração dos fatos trazidos ao conhecimento desta autoridade, informados na C.I nº 098, datada de 04.04.2014, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º.** Determinar que a comissão sindicante deste Município, instituída pela Portaria nº 137/2013, diligencie tal procedimento.

**Artigo 3º.** Disponibilize à comissão sindicante a documentação necessária para o esclarecimento dos fatos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 30 de abril de 2014.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal